



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL

EDITAL Nº 001-2022 – PMTO
SELEÇÃO PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

A **TEN CEL QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 063/2021 – GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, **TORNA PÚBLICO** o edital de seleção da realização de formação do cadastro para admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção especial de Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMTO para a formação de cadastro geral, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

1.2 A seleção especial da admissão especial visa a formação do cadastro geral para admissão especial da PMTO, que ficará sujeito a convocação do Comandante-Geral, e posterior admissão por Ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, para atuar em órgãos da PMTO ou para atuar por cessão a outros poderes ou órgão da administração direta e indireta, por meio de convênio, cooperação ou parceria, nos termos da lei e regulamentação.

1.3 Das vagas e vedações:

1.3.1 a seleção especial visa formar cadastro de admissão especial de até no máximo 30% do efetivo de praças e de oficiais da PMTO, nos termos da lei;

1.3.2 é vedada a admissão especial de caráter temporário de militar do Estado reformado ou transferido *ex officio* ou a pedido para a reserva remunerada com proventos proporcionais;

1.3.3 é vedada a admissão especial para o exercício das funções de comando, subcomando, direção, subdireção, chefia e subchefia ao militar da reserva remunerada admitido na forma desse edital, exceto nos Colégios Militares do Estado do Tocantins e nas escolas cívico-militares.

1.4 As funções a serem exercidas são as disponíveis no organograma do órgão para o qual o militar será admitido ou cedido, respeitadas as vedações legais.

1.5 Dos direitos, das obrigações e prerrogativas:

1.5.1 Os candidatos selecionados nos termos deste edital estarão sujeitos ao regime jurídico previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 003/2021-PM/1.

1.6 Da validade do Cadastro:

1.6.1 O cadastro a que se refere a seleção prevista neste edital terá a validade de 01 (ano), prorrogável por igual período, por ato do Comandante-Geral da PMTO.

1.7 A admissão especial do militar da reserva remunerada terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da admissão, por ato do Chefe do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 O candidato para participar da seleção deverá preencher os requisitos previstos em lei, regulamentação, bem como os seguintes requisitos nos termos deste edital:

2.1.1 Ser Policial Militar da reserva remunerada com proventos integrais da PMTO;

2.1.2 Idade máxima não superior a 59 anos;

2.1.3 Ter passado para a reserva remunerada estando no mínimo no comportamento “BOM”;

2.1.4 apresentar os seguintes **documentos obrigatórios**:

2.1.4.1 cópia da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE ou Boletim Geral da PMTO, que comprove o ato de transferência do militar para a reserva remunerada;

2.1.4.2 cópia ou equivalente da identidade militar atualizada;

2.1.4.3 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.4.4 certidão negativa expedida pela Corregedoria-Geral de:

2.1.4.4.1 transgressão disciplinar de natureza grave, nos dois últimos anos de serviço ativo;

2.1.4.4.1 Inquérito policial militar em andamento.

2.1.4.5 certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar Federal e Estadual das localidades em que residiu nos últimos dois anos, relativas a:

2.1.4.5.1 Inquérito Policial civil ou militar;

2.1.4.5.2 processo por crime doloso que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, salvo nos casos de reconhecimento administrativo de ação policial legítima;

2.1.4.6 comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4.7 comprovante de residência atualizado dos últimos 03 meses;

2.1.4.8 apresentar as seguintes **declarações**:

- 2.1.4.8.1 Declaração de Conhecimento de Direitos e Deveres (ANEXO A);
- 2.1.4.8.2 Declaração de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública (ANEXO B).
- 2.1.4.8.3 Declaração de seus bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção ocorrerão conforme o cronograma constante do Anexo F deste edital.

3.2 Será admitida a inscrição somente através do e-mail admissaoespecialpmt@gmail.com.

3.3 No ato da inscrição o candidato militar deverá encaminhar via e-mail a ficha de inscrição, bem como os documentos e declarações constantes no item 2 deste edital;

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição e documentos afins.

3.7 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da PMTO e publicada em Boletim-Geral da PMTO, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para formação do cadastro de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Primeira etapa

4.1.2 Inscrição, deverá ocorrer conforme consta no item 2 e 3 deste edital.

4.1.3 Segunda etapa

4.1.2.1 realizar a avaliação de saúde física e psicológica, conforme anexo (ANEXO C);

4.1.2.2 nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para apresentação dos exames e avaliação de saúde física e psicológica, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.2.3 A avaliação de saúde física e psicológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para esta etapa, conforme parecer da Junta Militar Central de Saúde – JMCS.

4.1.4 Terceira etapa

4.1.3.1 realização do exame de capacidade física, conforme (ANEXO D);

4.1.3.2 nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para realização do exame de capacidade física, nos termos do cronograma deste edital.

4.1.3.3 para realizar a etapa de exame de capacidade física, o candidato militar deverá apresentar atestado médico, o qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o ECF específico desta seleção. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emitente.

4.1.3.4 Não haverá adaptação do ECF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

4.1.3.4 Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o índice mínimo, conforme ANEXO D.

4.1.3.5 Fica assegurado o reteste para o candidato que não atingir o índice mínimo em cada exercício.

4.1.5 Quarta etapa

4.1.4.1 realização da investigação social;

4.1.4.2 nessa etapa ocorrerá o levantamento social pela PM/2-ACI dos candidatos militares, que poderá ocorrer durante todo o processo de seleção, sendo considerado APTO OU INAPTO, motivadamente, conforme relatório emitido pela PM/2-ACI.

4.1.4.3 O candidato deverá apresentar endereço completo de onde residiu nos últimos três anos;

4.1.4.4 O candidato deverá informar as Unidades de lotação e funções desempenhadas nos últimos três anos em que esteve na ativa;

4.1.6 Quinta etapa

4.1.5.1 parecer do Comandante-Geral.

4.1.5.2 nessa etapa será elaborada a relação dos candidatos militares aptos para compor o cadastro para admissão especial, a fim de serem convocados de acordo a necessidade e conveniência da administração militar.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos INAPTOS na respectiva etapa poderão solicitar os documentos atinentes à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado à Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado provisório da etapa, somente pelo e-mail: **admissaoespecialpmto@gmail.com**;

5.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à respectiva etapa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome e CPF do candidato.

5.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO e deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico referido acima, sob pena de não recebimento.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com pedido alheio à revisão da etapa será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite à Comissão de seleção ou a Corporação será preliminarmente indeferido.

5.4 A Comissão de seleção não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

5.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão de seleção.

5.7 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão de seleção será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

6.1 O Resultado final da seleção para formação de cadastro será elaborado pela Comissão e constará a relação de militares aptos em todas as etapas do processo de seleção, o qual será homologado pelo Comandante-Geral da PMTO e publicado em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO

7.1 A Corporação, após a efetivação do cadastro e, em havendo convênios/cooperação/parcerias firmados, realizará o processo de avaliação do militar da

reserva remunerada que conste no cadastro de reserva da seleção, que se enquadre na área afim da admissão a ser efetivada.

7.2 Os militares da reserva constantes no cadastro, que se enquadrem no perfil das vagas, a critério do Diretor de Gestão Profissional, serão submetidos à entrevista pela DGP, na qual após os esclarecimentos das atribuições a serem exercidas, o militar será questionado sobre:

7.2.2 o seu perfil em relação à vaga colocada à disposição;

7.2.3 suas experiências;

7.2.4 disponibilidade.

7.3 A relação dos militares aptos na entrevista será encaminhada pela DGP ao Comandante-Geral, para análise e deliberação.

7.4 Após deliberação do Comandante-Geral, os militares selecionados do cadastro e a serem admitidos realizarão treinamentos a serem coordenados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, conforme o plano de curso aprovado.

7.5 O militar da reserva convocado para o treinamento que se recusar a participar das atividades do curso, será desligado do treinamento, o que implicará no cancelamento do cadastro do militar, e a situação será informada ao Comandante-Geral para as providências cabíveis.

7.6 O militar da reserva considerado INAPTO no treinamento não será incluído na lista de militares a serem admitidos, podendo permanecer no cadastro.

8. DA ADMISSÃO ESPECIAL

8.1 Após a realização da etapa de convocação para avaliação e treinamento, os militares cadastrados e aptos no processo seletivo serão relacionados, individual ou coletivamente, pelo Comandante-Geral, devendo a relação dos militares a serem admitidos ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de admissão e publicação no Diário Oficial do Estado:

8.1.2 A convocação do militar a ser admitido é de competência do Comandante-Geral;

8.1.3 Na hipótese de recusa ao edital de convocação de que trata os itens anteriores, o nome do militar selecionado será excluído do cadastro;

8.1.4 Somente poderão ser admitidos os militares da reserva cadastrados na DGP, após o processo de seleção, desde que atendidos aos critérios estabelecidos;

8.1.5 A admissão especial do militar da reserva está condicionada as seguintes condições:

8.1.5.1 não gera direito às promoções e progressões reservadas ao pessoal da ativa;

8.1.5.2 Os policiais militares admitidos ficarão administrativamente vinculados à Diretoria de Gestão Profissional;

8.1.5.3 A admissão será anotada na ficha funcional do militar da reserva, pela DGP, por meio da Seção de Inativos e Pensionistas;

8.1.5.4 No desempenho das suas funções, os militares admitidos poderão usar uniformes, nos termos do Regulamento de Uniformes e, quando necessário, armamento e equipamento adequado à função, nos termos das normas que regem a Corporação;

8.1.5.5 Os militares admitidos somente poderão ser disponibilizados para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá obter informações referente à seleção por meio do e-mail: **admissaoespecialpmt@gmail.com** e do endereço eletrônico: www.to.gov.br/pm, na aba Concursos;

9.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

9.3 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 O candidato militar deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas da seleção com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, com os documentos exigidos neste edital.

9.5 Não serão aplicados exames ou avaliações em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.6 Os resultados das etapas da seleção, convocações e a homologação serão publicados em Boletim-Geral, em Diário Oficial do Estado e no site da PMTO.

9.7 As etapas da seleção seguirão o cronograma conforme consta no ANEXO F deste edital.

9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Palmas-TO, 17 de março de 2022.

VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - TEN CEL QOE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES

Eu, _____, Posto/graduação: _____

RG: _____, CPF: _____ Matrícula: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____, Data de nascimento: _____

DECLARO:

1. Não estar em situação de inatividade pelas seguintes situações:

- Mediante reforma;
- Transferido *ex officio* para reserva remunerada;
- Transferido a pedido para reserva remunerada proporcional.

2. Aceitar, voluntariamente, minha admissão para o serviço;

3. Conhecer meus direitos e deveres, conforme previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, bem como nas demais normas em vigor;

4. Estar ciente de que o tempo de permanência na atividade para a qual serei admitido não será computado como tempo de serviço e não produzirá quaisquer efeitos em minha situação de inatividade, bem como não haverá incorporação da indenização mensal de admissão aos proventos.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, ____ de _____ de _____

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Posto/graduação: _____

RG: _____, CPF: _____ Matrícula: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: _____

DECLARO para os fins contidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, que não exerço outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, ____ de _____ de _____

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO C

AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA

Os candidatos deverão apresentar os laudos com os resultados dos seguintes exames:

I – Homens:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) PSA Total;
- n) Sangue oculto nas fezes;

II – Mulheres

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) Sangue oculto nas fezes;
- n) Citologia oncótica;
- o) Mamografia digital;

Além dos exames relacionados acima, outros complementares poderão ser requisitados ao Policial Militar, caso a JMCS julgue necessário, de acordo com cada caso específico, para análise mais aprofundada.

É obrigatória a apresentação de Raios-X do Tórax para todos os policiais militares que testaram positivo para a covid-19.

O parecer da JMCS sobre o resultado da Inspeção de Saúde será emitido seguindo o protocolo de APTO e INAPTO, conforme a avaliação individual de cada Policial Militar.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- a. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aptos na avaliação de saúde física;
- b. A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018;
- c. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função;
- d. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**;
- e. Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício da função.

ANEXO D
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – DEFD

2. Os candidatos aptos na Avaliação de saúde física e psicológica serão convocados para realizar Exame de capacidade física pelo Departamento de Educação Física e Desporto – DEFD.

3. Os Exames serão compostos por um conjunto de quatro atividades, quais sejam:

- I. Flexão abdominal (supra-abdominal);
- II. Flexão e extensão de cotovelos no solo (apoio);
- III. Corrida de 12 minutos (teste de cooper).

4. Os militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 38 anos, poderão optar por fazer o teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa ou o de flexão e extensão de cotovelos sobre o solo, vedada a execução de ambos os testes.

5. Dentro das faixas etárias, é obrigatória a execução das quantidades mínimas de cada teste para dar início à contagem das pontuações.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PMTO

Manutenção Periódica

TABELA 1 - SEXO MASCULINO

FLEXÃO EM BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO	FLEXÃO ABDO. SUPRA	CORRIDA 12 MIN. VO ₂	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
	13	15	1400 – 1449									10
	14	16	1450 – 1499								10	15
	15	17	1500 – 1549							10	15	20
	16	18	1550 – 1599						10	15	20	25
	17	19	1600 – 1649					10	15	20	25	30
	18	20	1650 – 1699				10	15	20	25	30	35
	19	21	1700 – 1749			10	15	20	25	30	35	40
	20	22	1750 – 1799		10	15	20	25	30	35	40	45
	21	23	1800 – 1849	10	15	20	25	30	35	40	45	50
	22	24	1850 – 1899	15	20	25	30	35	40	45	50	55
	23	25	1900 – 1949	20	25	30	35	40	45	50	55	60
	24	26	1950 – 1999	25	30	35	40	45	50	55	60	65
	25	27	2000 – 2049	30	35	40	45	50	55	60	65	70
	26	28	2050 – 2099	35	40	45	50	55	60	65	70	75
	27	29	2100 – 2149	40	45	50	55	60	65	70	75	80
01	28	30	2150 – 2199	45	50	55	60	65	70	75	80	85
02	29	31	2200 – 2249	50	55	60	65	70	75	80	85	90
03	30	32	2250 – 2299	55	60	65	70	75	80	85	90	95
04	31	33	2300 – 2349	60	65	70	75	80	85	90	95	100
05	32	34 – 35	2350 – 2399	65	70	75	80	85	90	95	100	
06	33	36 – 37	2400 – 2449	70	75	80	85	90	95	100	-	
07	34	38 – 39	2450 – 2499	75	80	85	90	95	100	-	-	
08	35	40 – 41	2500 – 2549	80	85	90	95	100	-	-	-	
09	36	42 – 43	2550 – 2599	85	90	95	100	-	-	-	-	
10	37	44 – 45	2600 – 2649	90	95	100	-	-	-	-	-	
11	38	46 – 47	2650 – 2699	95	100	-	-	-	-	-	-	
12	39	≥ 48	≥ 2700	100	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: C2020 (Brasil,2002); Cooper (1982); Nieman (1995); Pollock & Wilmore (1993).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PMTO
Manutenção Periódica
TABELA 2 - SEXO FEMININO

FLEXÃO EM BARRA FIXA	FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO	FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA	CORRIDA 12 MIN. VO ₂	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
	16	13	1100 – 1149									10
	17	14	1150 – 1199								10	15
	18	15	1200 – 1249							10	15	20
	19	16	1250 – 1299						10	15	20	25
	20	17	1300 – 1349					10	15	20	25	30
	21	18	1350 – 1399				10	15	20	25	30	35
	22	19	1400 - 1449			10	15	20	25	30	35	40
01"00	23	20	1450 – 1499		10	15	20	25	30	35	40	45
02"00	24	21	1500 – 1549	10	15	20	25	30	35	40	45	50
03"00	25	22	1550 – 1599	15	20	25	30	35	40	45	50	55
04"00	26	23	1600 – 1649	20	25	30	35	40	45	50	55	60
05"00	27	24	1650 – 1699	25	30	35	40	45	50	55	60	65
06"00	28	25	1700 – 1749	30	35	40	45	50	55	60	65	70
07"00	29	26	1750 – 1799	35	40	45	50	55	60	65	70	75
08"00	30	27	1800 – 1849	40	45	50	55	60	65	70	75	80
09"00	31	28	1850 – 1899	45	50	55	60	65	70	75	80	85
10"00	32	29	1900 – 1949	50	55	60	65	70	75	80	85	90
11"00	33	30	1950 – 1999	55	60	65	70	75	80	85	90	95
12"00	34	31	2000 – 2049	60	65	70	75	80	85	90	95	100
13"00	35	32	2050 – 2099	65	70	75	80	85	90	95	100	
14"00	36	33	2100 – 2149	70	75	80	85	90	95	100		
15"00	38	34 – 35	2150 – 2199	75	80	85	90	95	100	-		
16"00	40	36 – 37	2200 – 2249	80	85	90	95	100	-	-		
17"00	42	38 – 39	2250 – 2299	85	90	95	100	-	-	-		
18"00	44	40 – 41	2300 – 2349	90	95	100	-	-	-	-		
19"00	46	42 – 43	2350 – 2399	95	100	-	-	-	-	-		
20"00	48	44 – 45	≥ 2400	100	-	-	-	-	-	-		

Fonte: C2020 (Brasil,2002); Cooper (1982); Nieman (1995); Pollock & Wilmore (1993).

ANEXO E

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG MILITAR _____ CPF: _____

QUADRO: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) militar ao processo de seleção para formação do cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da PMTO, solicito revisão do resultado provisório na etapa _____, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) militar deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- apresentar argumentação lógica e consistente;
- caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- cumprir todas as disposições contidas no item 5 deste Edital;
- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO F
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DATA	1ª ETAPA
De 21/03 a 04/04/2022	Inscrição via e-mail.
11/04/2022	Resultado provisório da Homologação das Inscrições
11 e 12/04/2022	Prazo Recursal
18/04/2022	Resultado Final da homologação das inscrições
	2ª ETAPA
25 a 27/04/2022	Avaliação de saúde dos candidatos
28/04/2022	Resultado provisório da etapa de avaliação de saúde
28 e 29/04/2022	Prazo Recursal
02/05/2022	Resultado final da etapa de avaliação de saúde
	3ª ETAPA
04 e 05/04/2022	Exame de capacidade física, sob responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto – DEFD.
06/05/2022	Reteste
09/05/2022	Resultado provisório da etapa do TAF
10/05/2022	Prazo Recursal
11/05/2022	Resultado final da etapa do exame de capacidade física
	4ª ETAPA
11 e 12/05/2022	Investigação social, a ser realizada pela ACI.
13/05/2022	Resultado provisório da Investigação social
14 /05/2022	Prazo Recursal
16/05/2022	Resultado final da Investigação social
	5ª ETAPA
19/05/2022	Parecer do Comandante-Geral.
20/05/2022	Resultado Final do Cadastro Geral.
23/05/2022	Homologação.
Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade; A Convocação para Avaliação e Treinamento ocorrerá conforme o planejamento da PMTO, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Militar.	